LEI Nº 2.899, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2008

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R$ 137.674,41 (cento e trinta e sete mil, seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta e um centavos)

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1° Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de saldos Financeiros não comprometidos do exercício anterior até o valor de R$ 137.674,41 (cento e trinta e sete mil, seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta e um centavos), para atender despesas nos seguintes Órgãos e Dotações Orçamentárias:

07.00 - SECRET.MUN.EDUCACAO, CUL.ESPORTE E LAZER	Fonte		
07.02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO			
12.361.0022.2.030 - Manutenção do Ensino Fundamental			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	33129	R$	7.245,00
33.20.93.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....	33129	R$	3.168,94
07.00 - SECRET.MUN.EDUCACAO, CUL.ESPORTE E LAZER	Fonte		
07.03 - DEPARTAMENTO DE ENSINO			
12.367.0022.2.104 -Adquirir aparelhos para o atendimento de programas as necessidades especiais			
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	33132	R$	25.737,01
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.122.0008.2.043 - Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Assistência a Saúde			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....	33335	R$	2,129,10
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA.....	33335	R$	3.000,00
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	33335	R$	10.120,00
44.20.93.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....	33333	R$	4.347,35
09.00 - SECRETARIA DE ACAO SOCIAL E CIDADANIA	Fonte		
09.03 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA COMUNITARIA			
08.244.0036.2.061 - Manutenção das Atividades da Ação Social e Cidadania			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....	33768	R$	15.254,02
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	33768	R$	15.000,00
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	33765	R$	10.027,18
11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	Fonte		
11.02 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
20.601.0020.2.069 - Desenvolvimento Agropecuário			
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	33773	R$	41.645,,81
TOTAL.....		R$	137.674,41

Art. 2° Para cobertura do Crédito Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante desta lei, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64 a seguir especificados.

ASSESSORIA JURÍDICA

Fonte Nº	Descrição	R$	Valor
33129	MDE-Convênio Educação Básica - Exercícios Anteriores.....	R$	10.413,94
33132	MDE–Convênio Aquisição Impressora Deficientes Visuais - Exercícios Anteriores	R$	25.737,01
33335	Saúde- Convênio Implementação de Ouvidoria - Exercícios Anteriores.....	R$	15.249,10
33333	Saúde–Convênio Aquisição de Equipamentos Lavanderia- Exercícios Anteriores	R$	4.347,35
33768	Convênio Associação Comunidade Cristã- Exercícios Anteriores.....	R$	30.254,02
33765	Convênio Aquisição de Panificadora p/Fundabem- Exercícios Anteriores.....	R$	10.027,18
33773	Convênio Aquis.de Semeadeira p/Agricultura - Exercícios Anteriores.....	R$	41.645,81
	TOTAL.....	R$	137.674,41

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 22 de fevereiro de 2008.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA